



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A **MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS EM EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA ELETROGRAFIA, FIBROSCAN, EM LOTE ÚNICO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por **DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREIA**, na qualidade de Secretário de Estado Adjunto, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto 34213/2014, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, pg.40, e a empresa **MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº **02.278.922/0001-90**, com sede no SIA Trecho 3 lote 985 Bloco D, Edifício Marina Office, sala 203, Setor de Industrias e Abastecimento, Brasília/DF, CEP. 71.200-030, Telefone (61) 30336181 e Fax (61) 30336234, e-mail: medicapro@medicapro.com.br, fbarata@meducapro.com.br; representada por **FERNANDO ANTÔNIO BARATA JUNIOR**, na qualidade de representante legal, portador do RG nº 1021178 SSP/DF, inscrita pelo CPF nº 266.464.201-49, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 065.000.003/2014, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **23/01/2018** a **22/01/2019**, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10305620226100001	10305620226100001
III	Elemento de Despesa:	33.90.30	33.90.30
IV	Fonte de Recursos:	138008307	138008307



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

V	Valor Inicial	R\$1.135.037,80	R\$275.948,83
VI	Nota de Empenho:	2018NE00358	2018NE00359
VII	Data de Emissão:	19/01/2018	19/01/2018
VIII	Modalidade do Empenho:	Global	Global
IX	Evento:	400091	400091

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 150.282,60 (cento e cinquenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**, equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

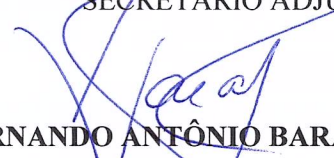
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 23 de januário de 2018.


DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREIA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIO ADJUNTO


FERNANDO ANTÔNIO BARATA JUNIOR
MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

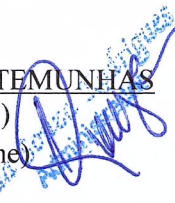
TESTEMUNHAS

(Ass.)

(Nome)

(Ass.)

(Nome)


Paulo Rodrigues Loureiro
matrícula 16797442

Diretoria de Contratos e Convênios
Subsecretaria de Administração Geral

SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424
E-mail: contratos.ses@gmail.com